



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: 54 – 3366-1490/1455/1436

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Secretaria de Administração e Finanças**

Objeto: **Parceria Pública**

Proponente: **Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul – RS.**

**Senhor Secretário,**

Tendo em vista o pedido efetuado pelo Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul – RS, CNPJ nº 93.5838.270/0001-31 pelo Fundo de Apoio aos Bombeiros, oriundo de emenda parlamentar, entendo ser cabível por meio de Termo de Fomento, cabível a inexigibilidade de Chamamento Público para seleção de OSC, com base no art. 31, inciso II da Lei nº. 13.019/2014 e arts. 16, 17 e 18 do Decreto Municipal nº725/2018 de 16 de agosto de 2018.

Justifica-se a inexigibilidade, vez que o Corpo de Bombeiros Voluntários entidade sem fins lucrativos, mantém os serviços de prevenção e combate a incêndios de forma voluntário junto ao município.

Conforme se denota do pedido da entidade, atendeu no último ano 24 atendimentos somente no município de Campinas do Sul, contando ainda com 34 bombeiros voluntários ativos, ofertando serviço indispensável a população.

É do conhecimento público o exemplar trabalho desenvolvido pelo Corpo de Bombeiros Voluntários em relação a prevenção e combate a incêndios, bem como da dificuldade financeira da entidade para fazer frente às despesas necessárias do dia a dia, bem como dos eventos que realiza para angariar fundos, tudo no sentido de manter o Asilo.





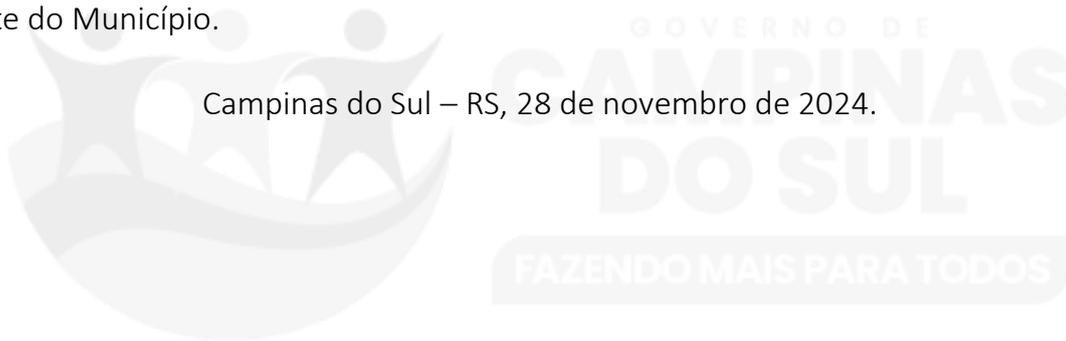
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: 54 – 3366-1490/1455/1436

Inobstante isso, diante do parecer jurídico, contábil e do órgão técnico manifestou favorável para que se libere o valor depositado no Fundo de Apoio aos Bombeiros, oriundo de emenda parlamentar.

Assim, justifica-se a inexigibilidade de Chamamento Público nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, determinando-se a abertura de processo para celebração de Termo de Fomento com o Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul – RS.

Posteriormente, publique-se o extrato desta justificativa no site oficial no site do Município.

Campinas do Sul – RS, 28 de novembro de 2024.



---

Paulo Sergio Battisti  
Prefeito

